

Resolução nº: 028P/2021

## RESOLUÇÃO DO COMITÉ DE CERTIFICAÇÃO

### ANTECEDENTES

A Unidade de Cirurgia de Ambulatório do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE (projeto 2021/046\_S1) realizou o processo de certificação em conformidade com as especificações e critérios estabelecidos no Manual de Standards de Unidades de Gestão Clínica de Cuidados Hospitalares [ME 5 1.07].

### POR TANTO

Perante a informação apresentada, o Comité de Certificação do Departamento da Qualidade na Saúde no uso das suas faculdades e atribuições conferidas

### RESOLVE

Conceder a **certificação no nível ótimo à Unidade de Cirurgia de Ambulatório do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE (projeto 2021/046\_S1)**, segundo o disposto no programa [ME 5 1.07].

Tendo em conta o resultado desta avaliação, e os prazos estabelecidos no procedimento de certificação, comunicamos-lhe que o Comité de Certificação acorda realizar a próxima visita de acompanhamento no mês de **janeiro de 2024**.

E para que assim seja e produza os efeitos adequados, assino a presente resolução em Sevilha, em 3 de setembro de 2021.

Atentamente,

Dª. Ángela Palop del Río

Presidenta do Comité de Certificação

#### **ANEXO I: Proposta de acompanhamento**

A Unidade de Cirurgia de Ambulatório do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE após a obtenção da certificação, deverá continuar a realizar a autoavaliação do Modelo de Certificação de Unidades de Gestão Clínica de Cuidados Hospitalares do Sistema de Saúde, com especial ênfase na estabilização dos standards que o Departamento da Qualidade na Saúde considerou atualmente cumpridos. Recomendamos especial atenção aos standards não cumpridos, para que a obtenção de um nível de certificação superior seja alcançado.

A partir deste momento, a entidade inicia um período de **Autoavaliação de Acompanhamento**, desenvolvendo ações que permitem implementar as áreas de melhoria detetadas durante todas as fases do processo de certificação realizado. A **Autoavaliação de acompanhamento** terá a duração de cinco anos, durante esse tempo o DQS pode em qualquer altura realizar avaliações de conformidade e sempre com conhecimento prévio da entidade. A entidade fornecerá informações sobre o cumprimento das normas que o DQS solicite para acompanhamento.

A entidade pode efetuar um pedido ao Departamento da Qualidade na Saúde para optar por um nível superior de certificação.

Durante este período todos os canais de comunicação entre a entidade e o DQS permanecerão abertos tal e como vinha a suceder na actualidade